



Diário Oficial

Nº 8.755 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Sexta-feira, 02 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 01/24259. Órgão Requisitante: Comissão dos moradores do Jd. São Bento **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 007/04. **Contratada:** Coteg Construções e Gabiões Ltda. **Termo de Aditamento n.º 141/05 Objeto:** Obras de drenagem e canalização do córrego do Asilo. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura** 17/08/05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 05/10/36233 – ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-025.

PROT. 05/10/35881 – AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-169, 68-030.

PROT. 05/10/27023 – C I CONSTRUTORA INDAIÁ LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-001, 20-006, 20-008, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-027, 20-038.

PROT. 05/10/35079 – C. M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-059, 15-060, 15-097, 15-113, 15-114.

PROT. 05/10/36091 – CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-034, 15-115, 15-225.

PROT. 05/10/31894 – CAPSUTEC ENCAPSULADEIRAS E EQUIPS. FARMACÊUTICOS LTDA. EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-018.

PROT. 05/10/33966 – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 42-040, 83-010, 83-020.

PROT. 05/10/36000 – DIAG SYSTEMS COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 15-107, 65-020, 65-025, 65-060, 66-030.

PROT. 05/10/36199 – DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-030.

PROT. 05/10/35047 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-151, 39-050.

PROT. 05/10/22446 – ELISEU KOPP & CIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-081, 15-226.

PROT. 05/10/33224 – ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 47-030.

PROT. 05/10/35767 – ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-151.

PROT. 05/10/31715 – GUSMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-189, 15-224, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-036, 20-038.

PROT. 05/10/35688 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 42-040, 84-010.

PROT. 05/10/35369 – L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-128, 15-224, 20-006, 20-017, 20-019, 20-021, 20-027, 20-030, 20-040.

PROT. 05/10/29491 – MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 56-060, 93-025.

PROT. 05/10/36711 – NORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. – EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020, 65-026.

PROT. 05/10/34009 – OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-065, 65-030, 66-050.

PROT. 05/10/32126 – PLANER ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-087, 15-171, 15-189, 15-222, 20-001, 20-002, 20-003, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-020, 20-021, 20-036, 20-038, 20-040.

PROT. 05/10/36275 – SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010.

PROT. 05/10/37488 – TRÓPIC'S COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 35-010, 41-010, 41-030, 52-010, 52-030, 57-035, 57-050, 57-065, 58-010, 58-020, 59-030, 59-035, 61-035, 61-040, 62-040, 62-050, 62-060, 65-030, 65-031, 67-005, 67-010, 67-020, 67-060, 71-010, 71-019, 71-030, 72-010, 72-040, 73-010, 73-030, 73-050, 74-010, 74-020, 75-010, 75-030, 75-060, 78-020, 79-020, 79-040, 80-010, 81-020, 84-010, 84-070, 85-040, 93-025, 98-005.

PROT. 05/10/33223 – TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COM. LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-235, 20-036, 52-015, 52-085, 57-080, 59-025, 62-010, 62-050, 64-010, 64-020.

PROT. 05/10/33141 – USINA PAULISTA DE BRITAGEM - PEDREIRA SÃO JERÔNIMO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 56-020.

A COMISSÃO JULGADORA
KATIA CILENE RUELLA
Presidente
REGINA ALVES FELLIPE
CARLOS ALBERTO BENITES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária de 30/08/2005;

RESOLVE:

Aprovar a Planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social – SMCTAIS referente aos dados orçamentários para o ano de 2006.

Campinas, 31 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES
Presidente do CMAS / Campinas

(01, 02, 03/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 16/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, em caráter de substituição, conforme **Resolução FUMEC Nº 03/2004**, a realizar-se no **dia 02/09/2005, na Sala de Reuniões da Assessoria de Educação e Cidadania, sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 1º Andar - Centro.**

Ficam **CONVOCADOS:**

HORÁRIO: 9h30m - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

HORÁRIO: 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, **do nº 188 ao nº 198.**

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identidade;
 - Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.
- A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado **desistente**, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se

interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 31 de agosto de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

(01, 02/09)

RESOLUÇÃO SME/SEE Nº 01/2005

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o cadastramento de crianças com 6 anos completos ou a completar em 2005, ingressantes na primeira série do Ensino Fundamental; de crianças a partir de 8 anos de idade completos em 2005 e também adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da Escola Pública, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, esta representada por seus Dirigentes Regionais de Ensino de Campinas Leste e Oeste, e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a demanda existente, conforme os incisos I e II do artigo 5º da Lei 9394/96 e estabelecer diretrizes organizacionais que promovam o Cadastramento Escolar, permitindo um planejamento adequado para atendimento à demanda do Ensino Fundamental do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do período de permanência na escola, conforme previsto no artigo 34 da Lei 9394/96, permitindo a organização mais adequada das escolas em dois turnos de funcionamento;

CONSIDERANDO a legislação nacional que dá novas diretrizes para a organização escolar: a Lei nº 11.114/05, que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade;

CONSIDERANDO as diretrizes publicadas pela Secretaria de Estado da Educação na Resolução SE-63/05 que dispõe sobre o processo de cadastramento de alunos, coleta de vagas, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental no ano letivo de 2006, na Rede Pública de Ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - No atendimento à demanda escolar as autoridades educacionais deverão observar:

I – A garantia da oferta, pelo Poder Público, de escolaridade mínima no Ensino Fundamental;

II – O processo de matrícula de alunos nas Escolas Estaduais e Municipais do Ensino Fundamental, em consonância ao Calendário de Matrícula a ser definido pelas duas Redes de Ensino.

Artigo 2º - O Cadastro Escolar, será realizado com o objetivo de proceder à chamada da população, visando ao ingresso na Rede Pública dos candidatos à matrícula para:

I – 1ª série do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal.

II – Demais séries do Ensino Fundamental das Redes Estadual e Municipal.

Artigo 3º - As Escolas Estaduais e Municipais de Ensino Fundamental atuarão no processo de Cadastro Escolar como uma rede, com critérios e procedimentos uniformes.

Artigo 4º - A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação efetuarão o cadastramento dos alunos demandantes de vaga do Ensino Fundamental em duas fases:

I – A primeira fase consistirá na definição dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil, já cadastrados no Sistema, com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005.

II – A segunda fase consistirá em:

- a. Atendimento às crianças que não frequentam Escola Municipal de Educação Infantil, candidatas à matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental em Escolas Públicas, com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005.
- b. Atendimento às crianças a partir de 8 anos de idade completos em 2005, adolescentes, jovens e adultos que estão fora da escola, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos, em Escola Estadual ou Municipal.

Artigo 5º - A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai ou responsável, ou pelo Candidato, se maior de idade, sem pagamento de taxa, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I – Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato ou cópia do RG;

II – Cópia de comprovante de residência do Candidato no Município de Campinas, preferencialmente a conta de água, a partir do mês de junho/2005.

§ 1º - As cópias dos documentos constantes dos incisos I e II, não utilizadas para o ato da matrícula, serão descartadas pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação, após o processo de Cadastro Escolar e matrícula.

§ 2º - Qualquer informação inverídica prestada pelo Candidato, pai ou responsável ou documento falso tornará nulo o Cadastro Escolar.

Artigo 6º - A definição da ordem de preferência para matrícula não considerará como critérios o local em que foi efetuado o Cadastro Escolar e a ordem de recebimento das inscrições.

Artigo 7º - O resultado do processo de Cadastro Escolar será divulgado, em data a ser fixada, nos locais onde foram efetuadas as inscrições.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 9º - O processo de Cadastro Escolar obedecerá ao cronograma constante do anexo que integra a presente resolução.

Artigo 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CADASTRO ESCOLAR

Fase I: 01/09 à 30/09/2004

Definição dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil, já cadastrados no Sistema, com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005 – art. 4º, inc. I.

LOCAL: Escola de Educação Infantil onde a criança está matriculada.

Fase II: 01 à 30/09/2004

Crianças que não frequentam Escola Municipal de Educação Infantil, candidatas à matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental com 6 anos completos ou a completar até 31/12/2005 – art. 4º, inc. II, letra 'a'.

Crianças a partir de 8 anos completos em 2005, adolescentes, jovens e adultos que estão fora da escola, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental – art. 4º, inc. II letra 'b'.

LOCAIS: Escolas Estaduais e Municipais com Ensino Fundamental

12/09 à 30/09/05: Digitação da “coleta de classes” referentes ao ano letivo de 2006, das Escolas Estaduais e Municipais, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

10/10 à 05/11: Georeferenciamento da demanda escolar.

09/11 à 11/11/05: Compatibilização entre demanda e vagas existentes, incluindo propostas específicas para atendimento nas áreas congestionadas com responsabilidade compartilhada entre Estado e Município.

25/11/05: Divulgação do resultado da matrícula dos alunos ingressantes na 1ª série e dos alunos que estavam fora da escola, mediante a fixação, nos locais de atendimento do Cadastro Escolar, de listas com relação nominal dos alunos.

28/11/05 à 30/11/05: Efetivação da matrícula por meio da distribuição dos alunos do Ensino Fundamental, definidos na Fase I e cadastrados na Fase II, nas Escolas Estaduais e Municipais, bem como a digitação da formação de classes no Sistema de Cadastro de Alunos.

ANEXO II

ESCOLA	ENDEREÇO
EE 31 DE MARÇO	R PEDRO PINHEIRO 385 - JD SANTA MONICA
EE ADALBERTO NASCIMENTO	R. ADALBERTO MAIA, 235- TAQUARAL
EE ADALBERTO PRADO E SILVA	R. DOS ARAPANES, S/N - VILA COSTA E SILVA
EE MAJOR ADOLPHO ROSSIN	R GERTRUDES MORO ROSSIN 178 - JD ROSSIN
EE PROF. ADIUALDE DE OLIVEIRA COELHO	R CASTRO ALVES S/N - TAQUARAL
EE PROF ALBERTO MARTINS	R ERCILIO DOS SANTOS FILHO 18 - JD PAUSSURAMA
EE PROF ALBERTO MEDALJON	R CONS LEONISIO DE CARVALHO 720 - VL BRANDINI
EE ANA RITA GODINHO POUSA	R BENEDITA F. GOMES, 165 - VILA ESMERALDA
EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO	R ITAGIBA (C/ RUA AJURICABA) S/N - JD AMAZONAS
EE PROF ANDRE FORT	AV PAULO PROVENZA SOBRINHO 552 - JD CAMPOS ELISEOS
EMEF ANDRE TOSELLO	R ITAPURA 446 - JD AEROPORTO
EE ANIBAL DE FREITAS	R. 1º DE MARÇO, 38 - GUANABARA
EMEF ANGELA CURY ZAKIA	R PEDRO MAROSTICA S/N - NOVA SOUZAS
EE DR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS	R AGENOR AUGUSTO DO NASCIMENTO S/N - VL SANTANA
EE ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA	R JOAO BUENO BLACK 90 - PQ SÃO JORGE
EE PROF. ANTONIO DA COSTA SANTOS	R GUERINO DONEGA 40 - JD PLANALTO
EE ANTONIO FERNANDES GONCALVES	R FORNOVO 440 - VL CASTELO BRANCO
EE PE ANTONIO MOBILE	R GERALDO JOSE DE ALMEIDA S/N - CAMPINA GRANDE
EE DR ANTONIO PIRES BARBOSA	R PAULO M ALBERNAZ 720 - JD CAPIVARI
EE PROF ANTONIO VILELA JUNIOR	R CONSELH GOMIDE S/N - VL INDUSTRIAL
EE ARTUR SEGURADO	AV BRASIL 2080 - JD BRASIL
EE PROF ARY MONTEIRO GALVAO	R LAFAYETE A S CAMARGO 380 - JD EULINIA
EE ATALIBA NOGUEIRA BARÃO	R CASSIO CAMPOLINI, 76 - JD MAGNOLIA
EE PROFA AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI	R JOAQUIM SEVERINO 245 - JD SAMAMBAlIA
EMEF AVELINO CANAZZA	R FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 186 - VL FORMOSA
EE PROF BENEDITA DE SALLES P. WUTKE	R GALDENCIO V DE PASSOS 149 - JD NOVA AMERICA
EE BENEDITO SAMPAIO	R. DELFINO CINTRA, S/N - BOTAFOGO
EMEF BENEVENUTO DE F. TORRES	R JOSE CARLOS DO AMARAL GALVAO 270 - JD SAO JOSE
EE BENEVENUTO TORRES	R. ABA, S/Nº PQ UNIVERSITARIO
EMEF CAIC	R SETENTA E DOIS S/N - PQ RES UNIAO
EE CAMPO GRANDE II	AV JOHN BOYD DUNLOP S/N - CAMPO GRANDE
EE CARLOS ALBERTO GALHIEGO	AV JOHN BOYD DUNLOP, S/N - CAMPO GRANDE
EE PROF CARLOS ARAUJO PIMENTAL	R JIVAROS DOS 35 - JD SANTA GENEBRA
EE PROF CARLOS CRISTOVAO ZINK	R JACARANDAS DOS S/N - BOA VISTA
EE CARLOS FRANCISCO DE PAULA	R LARANJAL PAULISTA, 395 - CIDADE JARDIM
EE CARLOS GOMES	AV ANCHIETA 80 - CENTRO
EE CARLOS LENCASTRE	R. ANTONIO GRIGOLETO, 88 - JARDIM GARCIA
EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	R IGACI S/N - JD CRISTINA
EE DONA CASTINAUTA B. M. ALBUQUERQUE	R ORLANDO DE OLIVEIRA S/N - JD CAMPINEIRO
EE DONA CASTORINA CAVALHEIRO	R PREFEITO PASSOS 95 - VL ITAPURA
EE PROF CECILIA PEREIRA	R SERRA DO UMBUZEIRO 649 - JD SAO FERNANDO
EE PROF CELESTE PALANDI DE MELLO	R ADEMIR CUBERO RUANO 460 - JD CAMPO BELO II

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Compareça a Sra. Rose Marie de Castro e Silva ao DCCA, 2º andar, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em atendimento ao protocolo 03/10/42142.

Prot. 03/10/67448 - Vanderlei Monteiro

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 90,2358 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 05/08 a 08/08 do IPTU/1999, do imóvel codificado sob o nº 041.242.300/03, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot. 04/05/590 - Iraci E. F. Machado

Prot. 04/10/13578 - Congregação C. no Brasil

Prot. 04/10/16185 - Luciana R. R. Brachi

Prot. 04/10/16313 - Dilza A. B. Nascimento

Prot. 05/10/13186 - Maria do C. Dutra

Prot. 05/10/18730 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/18731 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/18732 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/18733 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/18734 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/20336 - Luiz M. de Paiva

Prot. 05/10/28455 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/28456 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/28457 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/28458 - Imob. D. Lange Ltda.

Prot. 05/10/40972 - Imob. D. Lange Ltda.

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do Setor competente, que acolho, decido: DEIXO DE CONHECER o presente processo, de acordo com o Art. 70 da Lei 11.109 de dezembro de 2001.

Prot. 04/10/2943 - Igreja Evangélica A. de Deus

Prot. 04/10/8073 - Anderson Klein

Prot. 05/10/26438 - Adriana S. R. Noschese

Prot. 05/10/31372 - Ademir de Carvalho

Prot. 05/10/38868 - Lan University C. de Trein. e Inf. Ltda.

INDEFIRO o pedido nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 04/10/3693 - Texto - Contexto Edit. Ltda. ME

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 1376,98 UFIC, para a quitação do débito referente ao exercício de 2003, bem como, a restituição do valor depositado a maior, para a competência de janeiro de 2003, cujo montante equivale a 54,42 UFIC's.

Prot. 05/40/675 - Walter G. Vieira

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE SOLICITADA NA INICIAL DO PROCESSO, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/40/2587 - Luiz E. C. R. Rocha

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/2005, do código 042.139.365/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 04/11 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/40/2596 - Marília H. Danelon

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 06/11 do IPTU/2000, do código 042.059.671/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 05/11 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/40/2597 - Marília H. Danelon

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 07/11 do IPTU/2004, do código 042.059.671/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 06/11 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/10/37428 - Elicea A. Arias

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 910,21 UFIC para a redução do débito referente ao exercício 2000.

Prot. 05/10/26379 - José C. L. da Silva

Prot. 05/10/31612 - Christina Etto Im. S/C Ltda.

Prot. 05/10/31657 - João C. de J. Souza

Prot. 05/10/33372 - Maria R. Neves

Diante da análise e manifestação do Setor competente, DEIXO DE CONHECER o presente, nos termos dos incisos II a IV, Art. 70 da Lei 11.109/01 e Lei 11.780/03.

Prot. 05/10/41179 - Clayton C. Marques

Compareça o interessado ao DCCA (Coordenadoria de Controle), 2º andar, no Paço Municipal, no horário das 9h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, para

esclarecimentos quanto ao solicitado. O não comparecimento implicará no arquivamento deste protocolo.

Prot. 05/10/41403 - Rosana Aparecida M. Santos

INDEFIRO a solicitação de juntada de documentos referente ao Protocolo nº 05/10/38547, tendo em vista que o pedido de certidão de efeito suspensivo foi indeferido, conforme publicação do D.O.M. em 16/08/05.

ANA GRAIN DE CARVALHO

Diretora/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar – sala 06, para esclarecimentos e ciência:

Protocolo nº 03/10/58185: Armando de Almeida Filho.

Protocolo nº 05/10/20082: Associação dos moradores do Parque Shaloon

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

No texto publicado em 31/08/05, ONDE SE LÊ:

Pelo presente edital declaro nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por ter sido efetuado incorretamente o nome do responsável solidário. Novo lançamento será efetuado com o nome correto.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇ. EM R\$
220.001.874	9462/50	RIO EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA	720,87
220.001.875	9462/50	RIO EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA	853,47
LEIA-SE:			
220.001.684	9462/50	RIO EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA	720,87
220.001.685	9462/50	RIO EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA	853,47

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nas contidas, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.641	60860/00	VILMA MORGANTE VOLPINI	317,71
220.004.642	201/0049/02	HORACIO ANTONIO PEREIRA	447,76
220.004.643	12345/02	APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO	965,57
220.004.644	25604/02	THEREZA VALERIO DOS SANTOS	459,65
220.004.645	63000/96	ELISEU BUENO DE LIMA	876,94
220.004.646	23989/97	IVONE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	1.765,66
220.004.647	59385/96	ROZENILDO OLIVEIRA DA SILVA	3.324,46
220.004.648	40042/96	PAULO ROBERTO BOVE	1.699,70
220.004.649	54330/96	JOEL CLAUDIO TASSE	3.083,36
220.004.650	5002089/95	LOURIVAL SANTANA	2.512,50
220.004.651	5002089/95	LOURIVAL SANTANA	300,66

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
DENER JONAS	055054242/03	39393	05/70/1643
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016627000/03	43193	05/70/2810
IMOBILIARIA J MIRIAN	055053953/03	39396	05/70/2821
IMOBILIARIA J MIRIAN LTDA	055053955/03	39395	05/70/2820
IMOBILIARIA JD. MYRIAM LTDA	055054241/03	39394	05/70/1645
JOSE CARLOS GARCIA	055088715/03	46375	05/70/1852
JOTER MAT. CONSTR. E EMP.	055051088/03	47964	05/70/2224
LAERCIO MENEZES	042005714/02	46354	04/70/10993
LISA-LIVRO IRRADIANTES S/A	055051087/03	47963	05/70/2188
SAID JORGE LOT. SOC CIV. LTDA	055037988/03	43234	05/70/1057
SERGIO F.AMANDIO DE CASTRO	055041404/03	37949	05/70/2786
SUELI MARIA MARQUES	046460600/03	43060	05/70/1257

JOSÉ HENRIQUE F. DELMAIN Fº

Coord. das Administ. e Subprefeituras

(31/08, 01, 02/09)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - (EM DOBRO)

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
ANTONIO MOACIR HAITER	055060869/03	47791	05/70/566
ESP. MARIA DE LOURDES S. PRADO	055040870/03	123312	04/70/3874
FLORA R. RODRIGUES	035806000/03	44427	05/70/00301
HELEN LOUZADA	055068741/03	37760 / 37761	04/70/10161
LUIZ RODRIGUES DA COSTA	041588600/03	44000	04/70/8918

JOSÉ HENRIQUE F. DELMAIN Fº

Coord. das Administ. e Subprefeituras

(31/08, 01, 02/09)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ÓRGÃO CONSULTIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE CAMPINAS

ATA DA 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/08/2005

Aos nove dias do mês de agosto de 2005, realiza-se na sala Milton Santos, 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, a ducentésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18hs10min em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes **conselheiros**: Leôncio Menezes – HABICAMP; Débora Frazatto Verde 1ª secretária executiva – AREA; Roberta M.V.M. Amaral – Ampat; Felicidade I. de Castro e Araújo – F.Consabs; Marília Ferraz – Associação Plantando Paz Na Terra; Marcelo Paschoal – Acic; Paulo Sérgio Saran – AEAC; Fidélis Asta – AEAC; Maria Jockey Steck – AREA; Marcelo Hobeika – IAB; Edson Roberto Pontes – ADEFEI; Sérgio Antonio de Souza Mello – ADEFEI; André Kaplan – IAB; Olberes Pizão – Instituto de Engenharia; César de Camargo Galli – Secovi; Sebastião Gomes da Silva – Coregran; Nivaldo Dóro – Consabs; – Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – PUC; Raul Teixeira Pentead Filho – Câmara Municipal; Alair Roberto Godoy – Prefeitura Municipal de Campinas; Rosângela Ribeiro – Prefeitura Municipal de Campinas; Ronald Tanimoto – Câmara Municipal de Campinas. O Presidente do Conselho Dr. João de Souza Coelho Filho inicia a reunião lendo a Pauta do dia: sobre o PL n° 272/05 “Dispõe sobre o exercício do comércio e prestação de serviços em instalações removíveis nas vias e logradouros públicos do Município de Campinas e dá outras providências”, solicita que seja encaminhado à Câmara pedido de prorrogação de prazo maior para análise e elaboração do Parecer; referente ao PLC n° 001/05 o CMDU não irá exarar parecer devido ao PLC ter sido encaminhado ao arquivo depois de juntada de requerimento; o segundo item 2ª Conferência da Cidade, após relato sobre conclusão dos trabalhos pela conselheira Débora o Presidente cumprimenta os técnicos da Seplama através do conselheiro Alair pelo trabalho desenvolvido na Conferência, elogiando a participação ativa da Secretaria de Planejamento. O conselheiro Alair comunica que em breve estará no site da Prefeitura o resumo da 2ª Conferência. O conselheiro Ari sugere que todas as informações sobre a Conferência da Cidade, Estadual e Federal, Plano Diretor e Conselho da Cidade, sejam reunidas para serem discutidas em reunião. O Presidente Engº João pede a inversão de ordem da pauta, solicitando ao conselheiro Nivaldo que dê início ao item 5º Eleição da Diretoria, verificando as inscrições, e constatando que apenas 1 (uma) chapa havia se inscrito, com a seguinte composição: Presidente- Engº João de Souza Coelho Filho, Vice-Presidente Adv. Nivaldo Dóro, 1ª secretária Débora Frazatto Verde e 2º secretário Sebastião Gomes da Silva, sugerindo a recondução da atual Diretoria, manifestaram-se em apoio a essa chapa os conselheiros: César Galli; Paulo Sérgio Saran; Olberes Pizão; André Kaplan; Fidélis Asta; Raul Teixeira Pentead Filho. O conselheiro Fidélis diz que essa Diretoria foi fundamental nas posições finais no Poder Legislativo. Passando para o 3º item, Plano Diretor foi informado pela conselheira Débora sobre o prazo de até outubro de 2006 para sua revisão e aprovação, e do engajamento do CMDU nesses trabalhos. Referente a aprovação da 200ª Ata, 4º item da pauta, após discussões e ponderações a Ata foi aprovada com correções por unanimidade, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. O 6º e último item, informes: o conselheiro Dr. Raul pede a palavra e comunica pedido do vereador Artur Orsi autor do PL n° 272/05, para estar presente na reunião para oferecer esclarecimentos O conselheiro Paulo S. Saran entrega convite ao presidente extensivo aos conselheiros, para palestra “Princípios de Arquitetura em Aço e Princípio da Proteção de Estruturas Metálicas que a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas estará promovendo no dia 23 de agosto, no The Royal Palm Plaza, às 19hs00., o conselheiro Olberes Pizão transmite o convite feito pelo presidente do Consma

“Audiência Pública de Apresentação do EIARIMA” referente ao corredor metropolitano noroeste, no dia 16/agosto, às 17hs00 no Centro Empresarial Arcadas, promovido pela EMTU. O conselheiro Marcelo Hobeika relata o trabalho de iniciativa da IAB/Campinas em parceria com a Prefeitura, sobre o projeto de avaliações instalações das 40 escolas municipais, envolvendo vários profissionais da área. E nada mais havendo a tratar o presidente agradece aos conselheiros às manifestações de apoio recebido, e dá por encerrada a reunião às 20hs00, Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata, sendo a mesma supervisionada pela 1ª secretária Débora Frazatto Verde.

(02, 03/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA-CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CADEIRAS VACANTES

Ficam as entidades interessadas regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados **CONVOCADAS** a se inscreverem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA-Campinas), para poderem participar do processo de escolha de seu representante para o preenchimento de cadeiras vacantes de 1 Titular e 2 Suplentes, para representação da Macro Zona 07 e para o Segmento Técnico Profissional. Os interessados terão um prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos documentos, contados a partir da publicação deste Edital no DOM, devendo procurar a Secretaria Executiva do COMDEMA à Avenida Anchieta n° 200 (Paço Municipal) na sala 01 do 19º andar, munidos dos documentos a seguir:

1. Cópia do estatuto e/ou regimento interno, registrados em cartório;
 2. Cópia da Ata da Assembléia, elegendo Diretoria atual com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, registrado em cartório.
- Para mais esclarecimentos a Secretária Executiva do COMDEMA, Sr. Dariano Mendes, estará atendendo as solicitações através do correio eletrônico **comdema@campinas.sp.gov.br** ou pelo telefone **(019) 3735-0442**.

O COMDEMA de Campinas tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, com o objetivo de promover a participação da sociedade na definição e acompanhamento da execução da política municipal de desenvolvimento social e ambiental sustentáveis. Nele há representação do Poder Executivo Municipal e de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, residentes no município e sindicais, bem como de entidades e associações técnico-científicas. O Conselho também tem representação de organizações não governamentais de cunho social e ambiental, de entidades do segmento técnico-profissional e de universidades com atividades de pesquisa ambiental. Os representantes são eleitos em assembleias com a participação das entidades habilitadas e inscritas na Secretaria Executiva do Conselho.

REGIS ROMANO MACIEL

Presidente COMDEMA Campinas

(02, 03/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65801/2005 - nomear, a partir 29/08/2005, o senhor FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, matrícula n° 1122193, como Presidente do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas.

PORTARIA N.º 65810/2005 - exonerar a partir de 31/08/2005, o senhor ANTONIO DA CUNHA MENDES, matrícula n° 113209-1, do cargo de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Administração Regional 07, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 65811/2005 - nomear a partir de 01/09/2005, o senhor SEBASTIÃO MARTINS VITAL, R.G N°: 28.862.321-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível I, junto a Sub-Prefeitura de Barão Geraldo da Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 65812/2005 - revogar a partir de 01/09/2005, o item da portaria n° 65019/05, que nomeou os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para modalidade Convite. Jorge Luiz Brasco, matrícula n° 37126-2 – Presidente da Comissão Andrea Maria Pelaez Malinconico, matrícula n° 108811-4 – Membro e Suplente de Presidente da Comissão;

Carlos Leandro Aranha Gouvêa, matrícula n° 36810-5 – Suplente Raquel Gimenez Rodrigues, matrícula n° 110493-4 – Membro Raphael Bernardes Peixoto dos Santos, matrícula n° 37559-4 - Suplente **nomear** a partir de 01/09/2005, os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para Modalidade Convite: Ellen Cristina Angelo Costa Lino, matrícula n° 94894-2 – Presidente da Comissão Isabel Aparecida Lange Sardinha, matrícula n° 107600-0- Membro e Suplente de Presidente

Marcelo Gonçalves de Souza, matrícula n° 65202-4 – Suplente Carlos Leandro Aranha Gouvêa, matrícula n° 36810-5 - Membro Elzo Pinto, matrícula n° 110570-1 - Suplente

PORTARIA N.º 65813/2005 - exonerar a partir de 31/08/2005, o senhor GILBERTO NAHIMY, matrícula n° 113079-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, COMUNICA:

PROTOCOLO: 04/70/11042 PS
INTERESSADO: SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO "ANATOLE BRASIL SALES SOARES"
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CAT
INDEFERIDO

ANDRÉA MARQUES TAVARES
 Coordenadora do CRST

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROT: 05/40/02411 PL.
INTERESSADO: COMERCIO VAREJ. DE BEBIDAS MN LTDA EPP.
ASSUNTO: EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 04/50/01650 PSO.
INTERESSADO: G.R S/A
ASSUNTO: EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 05/10/40338 PG.
INTERESSADO: ANTONIO GONZÁLES DOS SANTOS FILHO.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 05/50/01719 PSO.
INTERESSADO: MARCIO ROGERIO LUIZ ME..
ASSUNTO: AUTO Nº 14718 E 14680
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 05/50/01666 PSO
INTERESSADO: CELIA R. BAPTISTA DE MORAIS..
ASSUNTO: EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 05/50/01730 PSO.
INTERESSADO: NEIL TARCISO MONTEIRO PENA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉC. DE NEIL TARCISO MOTEIRO PENA.
RECURSO: DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI
 Coord. VISA SUDOESTE

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO

INDEFERIDOS
PROT. 03/10/8234 IVAN L BIAGIOTTO – **PROT.** 04/10/25283 GERSON & GERSON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – **PROT.** 04/10/25281 GERSON & GERSON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – **PROT.** 03/11/5513 PUBLICIDADE KLIMES S P LTDA – **PROT.** 03/11/0611 PUBLIOUT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – **PROT.** 38116/02 PUBLICIDADE KLIMES S P LTDA – **PROT.** 05/11/5525 JAIME M PISSOLATO – **PROT.** 05/11/7650 MARIA DA C OLIVEIRA – **PROT.** 05/11/3698 MARISETE C PIRES – **PROT.** 05/11/3680 ANTONIO I DA SILVA – **PROT.** 05/11/7989 MINI MERCADO DINIZ E SANTOS LTDA – **PROT.** 05/11/6693 MAURO TOMILHEIRO – **PROT.** 05/11/6682 EMPRESA INFORMAL CAFETERIA LTDA – **PROT.** 05/11/6465 ANTONIO S DE OLIVEIRA – **PROT.** 05/11/6330 OSCAR J DO NASCIMENTO – **PROT.** 04/11/10963 RECANTO DO ALEMÃO – **PROT.** 04/11/2545 LOURENÇO F DE CARVALHO – **PROT.** 05/10/21661 CASTRO COM. DE GÁS LTDA – **PROT.** 05/11/7266 KOJI NELSON KATO – **PROT.** 05/11/6125 IMPACTO LIMPEZA AUTOMOBILÍSTICA – **PROT.** 05/11/2934 EVOLUCAMP MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 05/11/6092 IMOBISA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA – **PROT.** 13687/75 CONCREBRAS S/A ENGª DE CONSTRUÇÕES – **PROT.** 04/10/3189 SILVIA B RITTNER – **PROT.** 05/10/20235 SUPERMERCADO VIRACOPOS LTDA – **PROT.** 03/10/63557 INTERCHANGE VETERINÁRIA IND. E COMÉRCIO – **PROT.** 05/10/40773 JAMEF TRANSPORTES LTDA – **PROT.** 05/10/40956 VINICIUS J STIVALLE – **PROT.** 05/10/40768 DRESSER RAND DO BRASIL LTDA – **PROT.** 05/10/41002 SOS ENTULHOS DE MET DE CONSTRUÇÃO LTDA – **PROT.** 05/10/40559 NADIA TRIMBOLI – **PROT.** 05/11/7731 IGREJA EVANGÉLICA DA PAZ – **PROT.** 04/11/5505 ANTONIO C VALENTINO – **PROT.** 04/11/9355 VALDEDIR L ROSA – **PROT.** 05/11/8274 EDIVALDO ANDREO – **PROT.** 05/11/8260 SONOKO GOMES – **PROT.** 04/11/10241 LUIZ F N GALVAN

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 05/11/7774 JAIME MARCELINO PISSOLATO – **PROT.** 03/11/7931 M N PORTO HOTEIS LTDA – **PROT.** 05/11/7986 GYGA BAYTE SANTOS COM. LTDA – **PROT.** 05/11/7187 RANCHO 2000 RESTAURANTE LTDA – **PROT.** 05/11/5554 EDVALDO A S TOLDOS – **PROT.** 05/11/5632 ODAIR F PRANDO – **PROT.** 05/11/6289 SERGIO AP. FORNER – **PROT.** 05/11/6346 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6347 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6348 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6350 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6352 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6354 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6356 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/6377 CLAUDINEIA R SILVA – **PROT.** 05/11/6815 CAMP GRILL - **PROT.** 05/11/6351 MAURICIO C DE MORAES – **PROT.** 05/11/8007 SALMI COM. DE MINERIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – **PROT.** 05/11/7197 JOÃO BENEDITO FILHO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 65659 ARLETE F RIBEIRO
ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA
 Diretor Dept.º. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TECNICO
PROT. 04/11/1471 ROSSI RESIDENCIAL S/A – **PROT.** 05/11/8090 ROSSI GNO INCORPORADORA LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 05/11/2603 THEREZINHA L MEDEIROS ADALA

DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIA
PROT. 05/11/8249 FERNANDO CABALLERO ALVES

INDEFERIDOS
PROT. 05/11/8152 ODAIR JOSE SELLIN

COMPAREÇA PARA CIENCIA
PROT. 33895/74 JOÃO G LOPES – **PROT.** 20129/53 RAPHAEL ORSI & IRMÃO LTDA – **PROT.** 05/11/8092 JOSE E RODRIGUES DE SOUSA – **PROT.** 22198/81 EDMICIO J OLDANI – **PROT.** 4271/02 GILBERTO V DE AZEVEDO JR – **PROT.** 05/11/6776 EDMAR B SOARES – **PROT.** 05/11/7527 EDMICIO J OLDANI – **PROT.** 05/11/8151 NILSON TONON

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/8336 ANGELA DE M CASANOVA – **PROT.** 05/11/8311 NELSON DE A E SILVA – **PROT.** 05/11/8347 NIVALDO G PINTO – **PROT.** 05/11/8346 MARIA AP. DOS S FERNANDES – **PROT.** 05/11/8343 BANCO ITAÚ S/A – **PROT.** 05/11/8349 TANIA M G DA SILVA – **PROT.** 05/11/8351 GAROPABA CONSTRUTORA LTDA – **PROT.** 05/11/8358 GERSON A ROSA – **PROT.** 05/11/8359 ANA M BOLI – **PROT.** 05/11/8310 JHEYNI H DO AMARAL

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolo nº 2189/05 - Tomada de Preços nº 06/05 – Aquisição de gases medicinais e locação de sistema para produção de ar comprimido e vácuo medicinal.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Engenharia Clínica desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, **DECIDE:**

1) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, para os itens que mencionam:

- **Air Liquide Brasil Ltda.**, para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 10;
 - **White Martins Gases Ind. Ltda.**, para os itens 03 e 06;

2) DESCLASSIFICAR a empresa IBG – Ind. Brasileira de Gases Ltda., para os itens 02, 03 e 04, por não atender as especificações técnicas mínimas do edital.

3) CANCELAR os itens 09, 11 e 12, por preço excessivo.
 Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 01 de setembro de 2005

A COMISSÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo nº 2514/05 - Concorrência nº 22/05 – Contratação de empresa para prestar serviço de esterilização em óxido de etileno ou formaldeído.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epígrafada, **DECIDE:**

1) Inabilitar a empresa Bioestéril Esterilização e Comércio Ltda., por não atender ao item 8.7.1 do edital.

2) Habilitar a fase subsequente da licitação a empresa Produmed Serviço Indústria e Comércio Ltda.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h00 do dia 13/09/2005. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 01 de setembro de 2005

A COMISSÃO**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 005 - CONTRATO N.º 016/03 PR-DAF

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA
Contratada – Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico
Fundamento Legal – Art 65, II, d, § 8º e artigo 57, II da Lei 8.666/93
Objeto – Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, Reajuste e Recomposição de Preços. Vigência até 31/08/06 a contar da data de sua assinatura.
Valor global estimado – R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

Campinas, 31 de agosto de 2005

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 1 CONTRATO 2005/3991 Contr.: Sodexo Pass do Brasil Serv.Com.Ltda; **Pregão 33/2005; Objeto:** serv.admin.sistema cartões-refeição; **Preços:** reajuste de 8,5 % conforme acordo coletivo; **Valor adit.:** R\$ 469.106,71.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/4054 Contr.: Unibanco Aig Seguros S/A; PRE n. 66/05. **Objeto:** serv. seguro de vida em grupo e acidentes pessoais; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 430.626,17.

Nº 2005/4055 Contr.: Comercial Agrícola Converd Prest. Serv. Ltda; PRE n. 63/05. **Objeto:** Loc. 7 caminhões auto tanque (pipa); **vigência:** 24 meses; **valor total:** R\$ 1.837.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2005/73 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de conexões de PVC. Recebimento das propostas até às 9h15min do dia 16.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

Pregão n. 2005/74 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de tubos de PVC. Recebimento das propostas até às 14h15min do dia 16.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

REABERTURA DE PRAZO

Pregão n. 2005/70 - Presencial. Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido dúctil. Tendo em vista alteração na disposição dos lotes do edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 14h15min do dia 15.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2326, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005**
Concede a Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" à Marcelo Alves

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Marcelo Alves pelas relevantes atuações na arte fotográfica, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de setembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 1º DE SETEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2327, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005
Concede a Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Antonio Claret de Rezende

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Antonio Claret de Rezende pelas relevantes atuações na arte fotográfica, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de setembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 1º DE SETEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2328, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005
Concede a Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Armando Perussi

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Armando Perussi pelas relevantes atuações na arte fotográfica, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de setembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 1º DE SETEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2329, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005
Concede a Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" à Graciene Aparecida Moreira dos Santos

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Graciene Aparecida Moreira dos Santos pelas relevantes atuações na arte fotográfica, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue medalha, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de setembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 1º DE SETEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DIVERSOS

Publicado novamente por conter incorreções.

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **VICTORIA GRILL CHURRASCO E PORÇÕES LTDA-ME**, Insc. Estadual: 244.520.118.119, CNPJ: 00.230.546/0001-39, Endereço: Rua Hercules Florence nº 292 Botafogo Campinas/SP. **COMUNICA** o extravio em branco de notas fiscais de um Talão nº 29 **serie D-1** de 4901 a 4950. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.





4ª OLIMPIÁDA DO SERVIDOR

Modalidades
atletismo
basquetebol
futebol de salão
futebol de campo
natação
voleibol
tênis de campo
tênis de mesa
truco
xadrez

*Feminino e masculino para todas as modalidades
(exceto para Futebol de Campo)*

Solenidade de Abertura
Dia 11 de setembro às 9 horas
Ginásio de Esportes Rogê Ferreira
R. João Morato do Canto s/nº
São Bernardo - Campinas
Com apresentação do Pró Dança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM